Diário Oficial

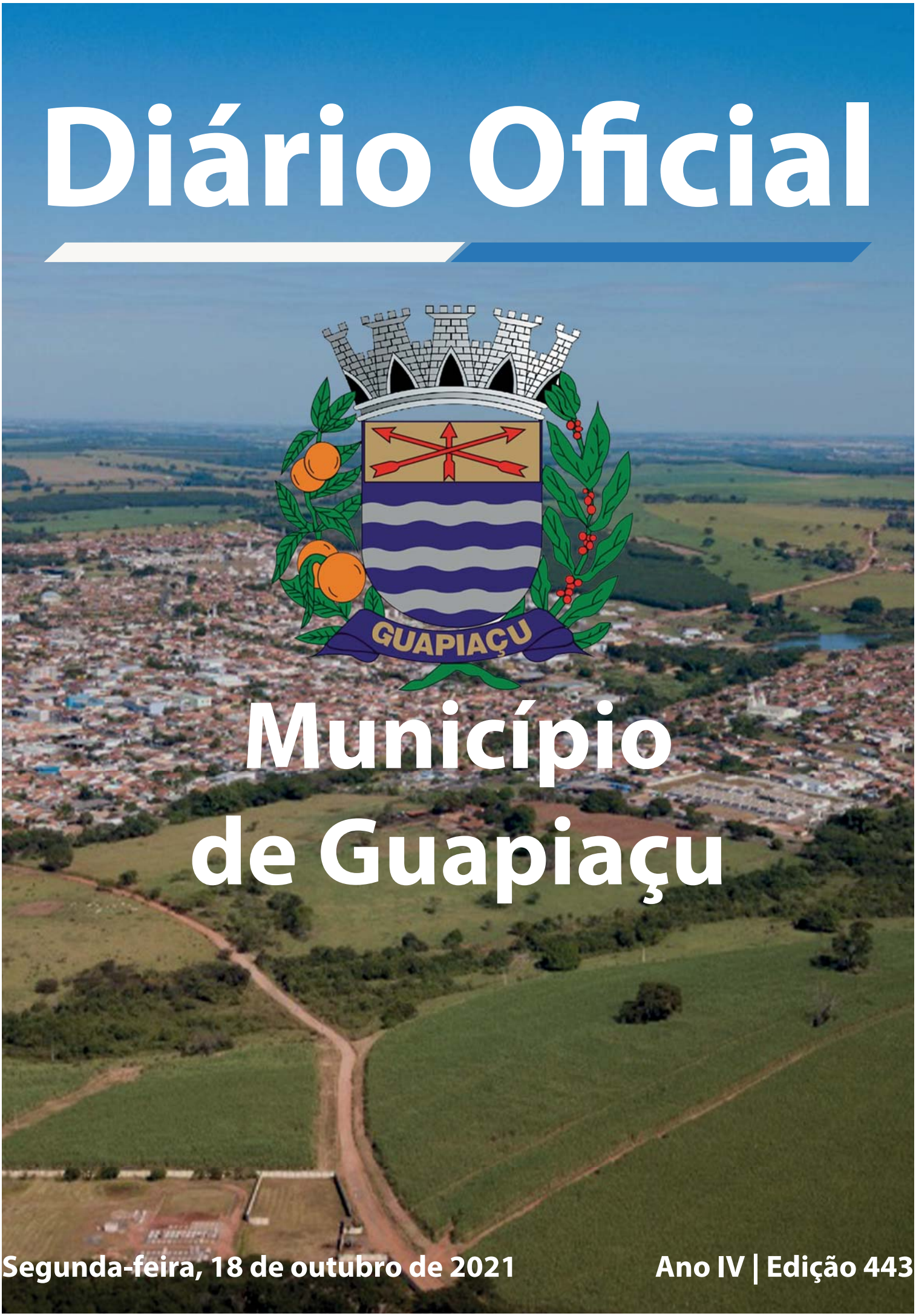

Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano IV | Edição 443

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**14**
Extrato	**14**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.698
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Marcia Fonseca do Nascimento, RG: 46.971.515-7 e PIS/PASEP: 20935184850, classificada em 1ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 133/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.699
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Tamires Raquel de Araujo Alves, RG: 53.606.829-X e PIS/PASEP: 13920048856, classificada em 2ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 134/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.700
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. Gustavo de Souza Colnago, RG: 57.255.188-5 e PIS/PASEP: ++++++++++, classificado em 3º lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 135/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.701
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Thayna Caroline Silva Miranda, RG: 58.831.807-3 e PIS/PASEP: ++++++++, classificada em

4ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 136/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.702
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Izabela da Costa Garcia, RG: 39.713.564-6 e PIS/PASEP: 26898928382, classificada em 5ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 137/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.703
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Nayara Aparecida Luizetti, RG: 56.238.941-6 e PIS/PASEP: 14499641817, classificada em 6ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 138/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.704
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Carla Kely Alves Ferreira Romero, RG: 65.450.608-5 e PIS/PASEP: 12974208691, classificada em 7ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 139/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.705
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Simone dos Santos Lourenço, RG: 45.643.480-X e PIS/PASEP: 19026851343, classificada em 8ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 140/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.706
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Julia Riccardi do Reis, RG: 58.082.279-5 e PIS/PASEP: ++++++++, classificada em 9ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 141/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.707
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Adelaide Aparecida Zanchetta, RG: 19.966.413-4 e PIS/PASEP: 12353051644, classificada em 10ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 142/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.708
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Graciete de Lima Santana, RG: 4.999.598 e PIS/PASEP: 13251872272, classificada em 11ª lugar para

exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 143/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.709
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Ester Elisa da Silva Ferreira, RG: 48.271.559-5 e PIS/PASEP: 13910990850, classificada em 12ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 144/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.710
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. Valdir Moreira Ferraz, RG: 27.338.645-1 e PIS/PASEP: 12681265705, classificado em 13º lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 145/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.711
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Carla Fabiana Moioli Vilela, RG: 27.301.210-1 e PIS/PASEP: 12502108022, classificada em 14ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 146/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.712
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Aliandra Gomes Manni, RG: 30.744.864-2 e PIS/PASEP: 20935182963, classificada em 15ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 147/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.713
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Bruna Carneiro Neves Riccardi, RG: 45.399.388-6 e PIS/PASEP: 16023831398, classificada em 16ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 148/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.714
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Andreyna Roseli Theodoro Nogueira, RG: 59.430.428-3 e PIS/PASEP: ++++++++, classificada em 17ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 149/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.715
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Priscila Gonçalves da Silva Barbosa, RG: 30.928.289-5 e PIS/PASEP: 13179001932, classificada em 18ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de

Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 150/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.716
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Tatiane Magalhães Martines, RG: 48.437.942-2 e PIS/PASEP: 16548646003, classificada em 19ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 151/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.717
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Lauany Maira Andrade, RG: 42.503.360-0 e PIS/PASEP: 16408367101, classificada em 20ª lugar para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 152/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.718
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Kelry Celia Teodoro Costa, RG: 49.820.796-1 e PIS/PASEP: 16453000076, classificada em 1º lugar para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 153/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo

no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.719
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. Klauss Henrique Valereto Silva, RG: 42.502.869-0 e PIS/PASEP: 20680504324, classificado em 2º lugar para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 154/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.720
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Juliny Buzzana Dourado, RG: 55.771.766-8 e PIS/PASEP: 20680512025, classificada em 3ª lugar para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 155/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.721
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Leticia Maria Sampaio, RG: 48.778.814-X e PIS/PASEP: 16373322166, classificada em 4ª lugar para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 156/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.722
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 o Sr. Bruno José Tesoro Favarin, RG: 47.140.507-3 e PIS/PASEP: 19043410333, classificado em 5º lugar para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias, por tempo determinado, com início em 01.10.2021 e término

em 30.09.2022, conforme contrato nº 157/21 firmado em 01.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.723
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º- Fica a partir da presente data designada a Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici, RG: 25.417.166-7-SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social designada Assistente Social II, para exercer as funções de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

ARTIGO 2º- A presente designação é de caráter relevante, sem ônus para este Executivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 17.307 de 17.11.2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de Outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.724
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir 01.10.2021, Sr. Wilian da Silva Sá, RG: 47.422.166-0 SSP/SP, CPF: 406.168.258-03, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esporte Amador, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento E-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de Outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.725
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 01.10.2021, Sr. Thomas Carvalho Ramos Loureiro, RG: 32.582.927-5, CPF: 336.228.598-81, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento U-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de Outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.726
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 20/2021 de 01.10.2021, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 01.10.2021 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Sueli Aparecida da Silva Moreno, RG: 17.867.760-7-SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 450,90 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 37,81%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.727
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do Conselheiro Tutelar Sr. José Verginio Perez, datado de 21.09.2021, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.10.2021; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

R E S O L V E:-

Art. 1º- CONCEDER ao Sr. José Verginio Perez, RG: 12.709.813-6, Conselheiro Tutelar, 30 (trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 01.10.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2020 a 09.01.2021.

Art. 2º- O Conselheiro Tutelar relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.728
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício CMDCA-05/2021 de 28.09.2021 assinado pelo Presidente do CMDCA Sr. Thiago Fernando Valentim de Paula, encaminhando a programação de férias dos Conselheiros Tutelares para o ano de 2021; e

Considerando a necessidade de se contratar Conselheira Tutelar suplente por ocasião de concessão de férias ao membro titular do Conselho Tutelar; e

Considerando ainda a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04 e suas alterações;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 01.10.2021, Sra. Janaína Franciele Silveira, RG: 40.596.133-9, CPF: 368.873.618-41, como membro do Conselho Tutelar, eleita e classificada em 7º lugar.

ART. 2º- A nomeada perceberá subsídio correspondente a 1,62 salário mínimo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.729
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Chaiani Zonato Del'Arco, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Chaiani Zonato Del'Arco, RG: 34.973.407-0, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário designada Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01.10.2021, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.556 de 07.08.2020 e 21.251 de 12.04.2021, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.730
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Geiza Mara de Oliveira, RG: 34.973.414-8, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 21/08/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.731
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Adriana Gasparini Amate, RG: 28.024.076-4, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 01/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 21/08/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.732
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.10.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Raimunda de Fátima Martins	64.049.205.-8	Servente	08.02.2020 à 07.02.2021
Angela Regina Gildo dos Santos	28.015.621-2	Coord. Téc. de Enfermagem	14.02.2020 à 13.02.2021

Art. 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.733
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 21/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e

Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Rosana Spizamilio da Silva, RG: 21.579.843-0 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Rosana Spizamilio da Silva, datado de 04.10.2021; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 04.10.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Rosana Spizamilio da Silva, RG: 21.579.843-0 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, nos termos do Art. 36 c.c 38, ambos da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 4.668,53 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência IV-8 do Quadro de Professor I (R$ 3.416,00), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 683,20) e Sexta Parte (R$ 569,33).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.734
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Tatiana Lucas Maciel Bernardes, RG: 27.148.701-X, funcionária municipal lotada no cargo de Psicólogo 20h, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.735
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Thamiris Merighi, RG: 41.744.183-6, funcionária municipal lotada no cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 19/10/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.736
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Andressa Miriam dos Santos, RG: 34.164.196-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem designada Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.737
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação verbal da funcionária municipal Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, no dia 05.10.2021, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, RG: 16.929.038-4, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 05.10.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.605 de 18.08.2021 e 21.673 de 15.09.2021, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 04.05.2000 a 02.05.2005.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.738
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 08.10.2021 encerrado o contrato da Estagiária Maria Ines Zanini Penas, RG: 13.113.915-0, que atuou na área de Pedagogia, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 02.10.2019.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.739
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Deise Silmara Marques Benini, RG: 26.672.600-8, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 084/2021; Ata de Registro de Preço nº 072/2021 e objeto do Processo nº 01332021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novo, originais ou similares de primeira linha, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de NOVEMBRO de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 19/OUTUBRO/2021, das 08:00 horas às 16:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 18/OUTUBRO/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva